DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano V - Edição nº 768 | Terça-feira, 03 de outubro de 2023 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4962 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Orçamentária Anual n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
69	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
70	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
84	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
TOTAL:			**R$ 1.030.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
87	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
126	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
153	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
156	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 280.000,00
TOTAL:			**R$ 1.030.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de setembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretario Substituto

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.963/ 2023

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.580, de 25 de setembro de 2023, para efetivação dos seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL:			R$	700.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior e terá cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
1	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	250.000,00
2	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
3	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	400.000,00
TOTAL:			R$	700.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.964 / 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.581, de 25 de setembro de 2023, para efetivação dos seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
62	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 225.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
77	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 675.000,00
TOTAL:			R$ 900.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, no valor total de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** nas seguintes categorias:

I – **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, na fonte de recursos 01 – tesouro, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)** de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Convênios/Fundos, provenientes de transferência vinculada ao governo federal provenientes do Convênio n. 09032023/2023 – Transferência Especial – Dep. Guiga Peixoto – Compra de Ônibus para Saúde, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N°. 4968 / 2023

"Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César nos dias 11 e 13/10/2023, e dá outras providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no dia 09 de outubro, segunda-feira; também foi decretado ponto facultativo de acordo com o Decreto Municipal n°. 4.860/2022.

CONSIDERANDO que no feriado municipal de aniversário do município comemorado no dia 10 de outubro; cairá na terça-feira;

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 12 de outubro é feriado nacional da padroeira do Brasil, dia de Nossa Senhora Aparecida.

CONSIDERANDO ainda que nessa semana está programada a mudança das instalações do Prédio do Paço Municipal para as novas instalações da sede do Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da prefeitura municipal de Cerqueira César, nos dias 11/10/2023 (quarta-feira), que sucede o feriado municipal de aniversário da cidade e no dia 13/10/2023 (quinta-feira) que sucede o feriado nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Os setores de serviços onde os trabalhos, que por sua natureza, não possam ser interrompidos, seus chefes responsáveis deverão organizar escala de revezamento entre os respectivos servidores, para que todos possam gozar dos benefícios deste ano.

Art. 3º - Este Decerto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, aos 02 de outubro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. Na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.580, de 25 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias próprias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CULTURA E TURISMO			
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R$ 500.000,00
TOTAL			R$ 700.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
TOTAL			R$ 700.000,00

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.581, de 25 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
62	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 225.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
77	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 675.000,00
TOTAL:			R$ 900.000,00

Art. 3º. A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes categorias:

I – R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, na fonte de recursos 01 – tesouro, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Convênios/Fundos, provenientes de transferência vinculada ao governo federal provenientes do Convênio n. 09032023/2023 – Transferência

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Especial – Dep. Guiga Peixoto – Compra de Ônibus para Saúde, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

LAUDA AIF - ARQUIVAMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 02/10/2023 – Protocolo Nº332/2023 - Comunicado de Arquivamento de Auto de Infração – AIF Nº 119 – Lei Nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual e Art. 5, da Portaria CVS 01 de 22/07/2020.Razão Social: IDM Academia de Ginastica e Esportes LTDA, CNPJ: 39.792.255/0001-70. Endereço: Rua dos Jacarandás, Nº 391, Bairro: Chácara Moura Leite – Cerqueira César - SP.O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o**arquivamento** do AIF Nº 119 – Processo Administrativo Nº 353511409/022/2023.

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

LAUDA AIF - ARQUIVAMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 02/10/2023 – Protocolo Nº333/2023 - Comunicado de Arquivamento de Auto de Infração – AIF Nº 120 – Lei Nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual e Art. 5, da Portaria CVS 01 de 22/07/2020.Razão Social: Marcelo Timóteo de Oliveira - Academia Billy Gym, CPF: 261.910.058-57. Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 64, Bairro: Centro– Cerqueira César - SP.O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o**arquivamento** do AIF Nº 120 – Processo Administrativo Nº 353511409/023/2023.

_____

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/